DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação n° 046/2022
Tipo de Licitação: "Menor Valor Unitário"

Processo Administrativo nº 491/2022
Modalidade **Pregão Eletrônico n° 027/2022 – SRP**

DO QUESTIONAMENTO

Foi recebido via e-mail pedido de esclarecimentos quando ao Pregão em Referência :

Empresa Renova Medição, inscrita no CNPJ 28.470.827/0001-88, com interesse em participar do Pregão Eletrônico n° 027/2022 – SRP, vem por meio deste apresentar o seguinte esclarecimento quando ao objeto do edital:

No presente edital foi solicitado "HIDROMETRO UNIJATO(...) COM CONEXÕES EM PVC (...).

Salientamos que tem se tornado mais caro em relação aos custos as conexões em PVC e mais difícil de ser encontrado (aumentando o prazo de entrega), pois o mesmo pode ser substituído pelo material PP (Polipropileno), sendo que o mesmo contém a mesma resistência e demais propriedades que não interfere na qualidade do produto.

Visando a ampla competitividade e isonomia, solicitamos que seja aceito também as conexões no material PP.

Por ser questionamento técnico, foi solicitado ao secretario municipal Engº Edivan Ferreira de Lacerda, no qual responde:

R: Tendo em vista que o material em PP apresenta resistência mecânica e durabilidade equivalente ao material PVC, esta Secretaria Municipal de Saneamento Básico, **aceita as conexões por cas e tubetes** tanto em material PP, como em PVC, na cor Azul.

Itirapina 29 de agosto de 2022.

Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira
- Assinado no original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022

Objeto: registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de material do programa de educação financeira para escolas e famílias do ensino fundamental e material de apoio para implantação do sistema educacional pedagógico da educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

Trata-se de questionamento pedindo esclarecimento realizado pela empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itirapina, vem através da presente esclarecer as exigências dos itens 16.4 e 17.1 do edital em epígrafe, as quais pretende resguardar seu direto ao utilizar uma coleção ou obras editadas por terceiros e suas respectivas imagens.

Tal preocupação se dá, porque as unidades escolares em determinadas situações deverão usar, seja através de imagens televisivas ou de internet ou ainda mídias sociais – as imagens das obras e suas mídias, logo, entendemos ser suficiente a demonstração por parte da licitante através da apresentação de declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal que é detentora do direito autoral ou ainda, que detém a cessão de uso do direto autoral das obras apresentadas, que é detentora do domínio de internet no qual se encontra em seu portal educacional que disponibilize todos os arquivos digitais, referente a proposta entregue à Prefeitura de Itirapina e ofertado nas amostras.

A licitante vencedora, se solicitada e por poder tratar-se de documento que vincule terceiro - como autor ou cessionário de direitos – deverá apresentar antes da assinatura do contrato ou do efetivo fornecimento ou ainda, a qualquer momento durante a vigência da ata ou contrato, a autorização em conjunto, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, para a efetiva utilização por parte da Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento I – A licitante deverá apresentar declaração na qual demonstra ser detentora do direito autoral de todo o material oferecido, de forma impressa, ou digital, ou através de sítio eletrônico ou ainda de qualquer tecnologia que venha a ofertar no certame.

A licitante deve declarar que: a qualquer momento que for solicitado pela municipalidade apresentará documento ratificado, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, autorizando a utilização do material ofertado para a Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento II – A Licitante deverá disponibilizar em sua proposta comercial e também nas amostras impressas, no caso de apresentar acesso à plataforma digital on-line, login e senha para que a municipalidade possa avaliar seu conteúdo de acordo com as exigências previstas no edital.

Itirapina, 29 de agosto de 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022

Objeto: registrar preços em ata para futura aquisição parcelada de material do programa de educação financeira para escolas e famílias do ensino fundamental e material de apoio para implantação do sistema educacional pedagógico da educação infantil, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

Trata-se de questionamento pedindo esclarecimento realizado pela empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.874.813/0001-00.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itirapina, vem através da presente esclarecer as exigências dos itens 16.4 e 17.1 do edital em epígrafe, as quais pretende resguardar seu direto ao utilizar uma coleção ou obras editadas por terceiros e suas respectivas imagens.

Tal preocupação se dá, porque as unidades escolares em determinadas situações deverão usar, seja através de imagens televisivas ou de internet ou ainda mídias sociais – as imagens das obras e suas mídias, logo, entendemos ser suficiente a demonstração por parte da licitante através da apresentação de declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal que é detentora do direito autoral ou ainda, que detém a cessão de uso do direto autoral das obras apresentadas, que é detentora do domínio de internet no qual se encontra em seu portal educacional que disponibilize todos os arquivos digitais, referente a proposta entregue à Prefeitura de Itirapina e ofertado nas amostras.

A licitante vencedora, se solicitada e por poder tratar-se de documento que vincule terceiro - como autor ou cessionário de direitos – deverá apresentar antes da assinatura do contrato ou do efetivo fornecimento ou ainda, a qualquer momento durante a vigência da ata ou contrato, a autorização em conjunto, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, para a efetiva utilização por parte da Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento I – A licitante deverá apresentar declaração na qual demonstra ser detentora do direito autoral de todo o material oferecido, de forma impressa, ou digital, ou através de sítio eletrônico ou ainda de qualquer tecnologia que venha a ofertar no certame.

A licitante deve declarar que: a qualquer momento que for solicitado pela municipalidade apresentará documento ratificado, por parte dos autores ou detentor legal do direito autoral, autorizando a utilização do material ofertado para a Prefeitura Municipal de Itirapina.

Questionamento II – A Licitante deverá disponibilizar em sua proposta comercial e também nas amostras impressas, no caso de apresentar acesso à plataforma digital on-line, login e senha para que a municipalidade possa avaliar seu conteúdo de acordo com as exigências previstas no edital.

Itirapina, 29 de agosto de 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 25 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal 15/8/22 FLS 684 G Itirapina

De: Gabinete
Para: Divisão de Licitação e Compras

Ref.: Processo Administrativo nº 1520/2021

Assunto: Recurso Administrativo impetrados pelas empresas M&S Serviços Administrativos Ltda, Trivale Instituição de Pagamento Ltda e Le Card Administração de Cartões Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, Implantação e Administração de crédito/auxílio alimentação mensal, com fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético com chip de segurança personalizados aos servidores da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP.

Diante dos fatos narrados nos autos, a luz dos fundamentos expostos, acato o parecer jurídico fls.678/683, e ***conheço os recursos interpostos*** pelas empresas "***M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA E LE CARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES LTDA***", porque tempestivo, e ***no mérito, DEFIRO*** *os recursos apresentados, ante os argumentos supra mencionados, tornando sem efeito a decisão que consagrou a empresa* ***VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA*** *vencedora do certame.*

Diante dos fatos, segue os autos para que seja realizada nova sessão de apuração de nova empresa vencedora através de sorteio, observando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme sugestão do Procurador jurídico.

Atenciosamente,

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal de Itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI,** estabelecida à Av. Avenida José Roberto Pontes, nº 2955, Distrito Industrial Edgard A. Beolchi - São Paulo, inscrita no CNPJ **05.321.084/0001-89,** forneceu para Secretaria Municipal de Saneamento Básico, ***01 amostras contendo 05 sacos de 25 Kg de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ).***

A amostra fornecida foi devidamente testada, tendo a sua qualidade devidamente comprovada.

Portanto, a amostra está em conformidade com as exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Itirapina, 29 de agosto de 202.

Eng.º Edivan Ferreira de Lacerda
Sec. Municipal de Saneamento Básico

Ademar Alves
Chefe Operacional - DAE